



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 912 de 07 de abril de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 912 de 07/04/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PROD. RURAIS - PATY DO ALFERES
Processo: 0502/2010 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Objeto: Aquisição e gêneros alimentícios
Valor: R\$ 24.574,40
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º, da Lei 11.947/2009, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

Empresa: EQUITRAMA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Processo: 2215/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de peças para Patrol n 02.
Valor: R\$ 1.724,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3154 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

RATIFICA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE MÓVEL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA COMARCA DE PATY DO ALFERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, assinado em 30 de novembro de 1999, outorgando ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a autorização para instalação e funcionamento, preferentemente da Sede do Fórum da Comarca de Paty do Alferes, em prédio situado à Praça George Jacob Abdue s/nº com área útil de 1.618,43m2 e a área de 421,57 m2 da Praça George Jacob Abdue;

CONSIDERANDO o TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01.2000 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL, assinado em 17 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO o TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DO USO DO IMÓVEL, assinado em 09 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que permaneceram inalteradas as cláusulas e condições do mencionado TERMO de cessão de Uso do Imóvel, principalmente no que diz respeito à conversão em doação após o prazo final estabelecido;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação da atual Presidência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO quanto ao recebimento da doação do referido prédio;

CONSIDERNADO a necessidade de discussão de tal conversão em doação pela Presidência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO que houve autorização legislativa para a celebração do Termo de Cessão de Uso do Imóvel, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2009, no Termo de Cessão de Uso de Imóvel localizado à Praça George Jacob Abdue s/nº pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para instalação e funcionamento da sede da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 2º - Durante o período estabelecido no art. 1, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO realizarão reuniões e discussões sobre a conversão em doação do imóvel em questão, nos termos constantes do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º - Permanecem inalteradas, no que couber, todas as cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso, seus Aditivos e Termos de Re-Ratificação, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, respeitada a autonomia de cada órgão e Poder instituído, nas responsabilidades estabelecidas para CEDENTE e CESSIONÁRIO, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2009, amparando a prorrogação, objeto do presente.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 396 / 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Sebastião Carius de França, Eunício Teixeira dos Santos e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 12 de abril de 2010 e término no dia 16 do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

LENICE VIANNA
1º SECRETÁRIO-INTERINO

EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI
2º SECRETÁRIO-INTERINO

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO N.º 030/2010 – SMS FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.028/2010, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS:

✓ **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA:** Com os itens 05, 06, 09 ao 11, 15, 17, 21, 23, 26, 31, 32, 43, 44, 49, 52, 60 ao 64, 76 ao 79, 85, 86, 89, 91, 92, perfazendo o valor total de **R\$ 30.308,00 (trinta mil trezentos e oito reais)**, conforme relação de conclusão dos itens ganhos por fornecedor, que é parte integrante desta.

✓ **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Com os itens 01 ao 04, 07, 08, 12 ao 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27 ao 30, 33 ao 42, 45 ao 48, 50, 51, 53 ao 56, 58, 59, 65 ao 75, 80 ao 84, 87, 88, 90, perfazendo o valor total **R\$ 37.332,25 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme relação de conclusão dos itens ganhos por fornecedor, que é parte integrante desta.

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.640,25 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 30 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1656 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A FUNDAÇÃO MIGUEL PEREIRA – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA ESTIVA, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de repasse financeiro com a Fundação Miguel Pereira, com vistas à manutenção do atendimento dos serviços médicos de urgência e emergência de Pronto Socorro Integrado do Hospital Santo Antônio da Estiva.

§ 1º A manutenção do atendimento de saúde prevista no caput refere-se ao custeio das despesas com os profissionais vinculados ao serviço de urgência e emergência.

§ 2º O convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de 01 de março de 2010.

§ 3º Também dependerá de autorização legislativa qualquer termo aditivo visando à modificação de valor.

Art. 2º Para cobertura das despesas dos serviços objeto do presente convênio, fica o poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Fundação Miguel Pereira, a importância de R\$ 113.621,87 (cento e treze mil, seiscentos vinte e um reais e oitenta e sete centavos), que será depositado em conta-corrente específica indicada pela Fundação Miguel Pereira.

§ 1º - Do total do valor referenciado no caput, R\$ 91.121,87 (noventa e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) serão destinados aos recursos humanos necessários ao funcionamento do Pronto Socorro; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados aos profissionais em sobreaviso para o Pronto Socorro e; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao sobreaviso de apoio à internação hospitalar, necessários para dar continuidade à demanda gerada no Pronto Socorro.

§ 2º - O Valor repassado mensalmente fica sujeito à prestação de contas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, na forma fixada no convênio a ser formalizado.

§ 3º - Do convênio constarão, obrigatoriamente, descrição dos cargos e a quantidade de profissionais, as cargas horárias de cada um e os valores mensais e totais recebidos, por profissional.

§ 4º - Fica expressamente proibido o uso do valor repassado para destinação diversa da prevista no § 1º artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, visando à correta execução dos procedimentos e o eficiente gerenciamento e controle das atividades inerentes, caso necessário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Art. 6º O convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2010, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por decreto.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

LEI N.º 1657 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário Sul Fluminense, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse financeiro à Fundação Educacional Severino Sombra, com a finalidade de subsidiar financeiramente o atendimento médico de urgência e emergência aos munícipes de Paty do Alferes, no Hospital Universitário Sul Fluminense.

Art. 2º O convênio referido no artigo anterior objetivará, especificamente:

I - atendimentos médicos de urgência e emergência, de média e alta complexidade, aos munícipes de Paty do Alferes;
II - auxílio no custeio das despesas relativas aos profissionais vinculados aos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro do HUSF.

Art. 3º Para execução do convênio citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário Sul Fluminense, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único - O valor repassado mensalmente fica sujeito à prestação de contas mensal, encaminhada ao Poder Executivo municipal, na forma pactuada no Termo de Convênio a ser assinado.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo municipal, além do repasse financeiro previsto no art. 3º, acompanhar, verificar e fiscalizar a execução do convênio, na forma pactuada no Termo de Convênio a ser assinado.

§ 1º Do Termo de Convênio constarão, obrigatoriamente, descrição dos cargos e a quantidade de profissionais, as cargas horárias de cada um e os valores mensais e totais recebidos, por profissional.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso do valor repassado para destinação diversa do previsto no Inciso II do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Compete à Fundação Educacional Severino Sombra, para realização do objeto do convênio, previsto no art. 2º:

I - contratar todo o pessoal necessário à manutenção e continuidade da execução do convênio;
II - responder integralmente, sem responsabilidades, solidária ou subsidiária, por todos os ônus e atos decorrentes da execução do convênio, seja a que título for;
III - responder integralmente, sem responsabilidades, solidária ou subsidiária, por todos os tributos decorrentes da execução do convênio, seja a que título for;
IV - manter a assistência médica pactuada, com qualidade técnica e condições gerais de funcionamento adequadas para execução do convênio;
V - prestar atendimentos médicos de emergência e urgência, sejam quais forem, todos os dias da semana, 24 horas por dia.

COMUNICADO

PREGÃO 034/2010 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dia: 28 de abril de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 21,20 (Vinte e um reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 042/2010 – SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS XEROCOPIADORAS.

Dia: 29 de abril de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 044/2010 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E RETÍFICA EM GERAL EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Dia: 20 de abril de 2010, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485– 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 046/2010 – SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Dia: 19 de abril de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

